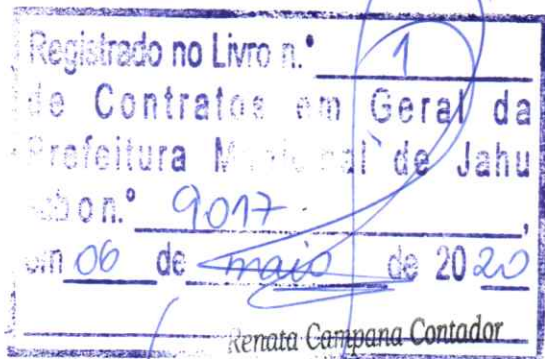




MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 9973/2019 QUE ESTABELECE
REGIME JURÍDICO DE PARCERIA
ENTRE O MUNICÍPIO DE JAHU E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE
JAÚ.



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, na cidade de Jahu/SP e o **Srº Alexandre Pereira da Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 258.957.828-84, RG nº 23358126, residente à Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 704 - Jardim Carolina, CEP: 17.208-370, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e a entidade, **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE JAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.902.745/0001-35, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Frederico Ozanan, n.º 1975, Centro, CEP 17.205-000 Município de Jahu/SP, representado pelo **Srº. FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA**, portador do **CPF/MF nº 824.510.878-20**, **RESOLVEM** aditar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes supra identificadas ajustaram, na data de 28/06/2019, o Termo de Colaboração e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, estabelecido no Art. 57, da Lei nº



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, respaldado pelo Art. 43, inciso I, letra "a" do Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e pelo cláusula 9.1 do Termo de Colaboração vigente, e com as disposições contidas nos autos do Plano de Trabalho aprovado, que fora encaminhado pela OSC através do Ofício nº 08/2020 de 07/03/2020, que é parte integrante e indissociável deste Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 - Para a execução do objeto deste aditamento, serão destinados recursos no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) que representa 13,889% do valor do Termo de Colaboração.

2.1.1 - O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), será repassado através de uma única parcela de acordo com o regido no artigo 19; parágrafo primeiro da Portaria MDS nº 2.300/2018 e executado conforme cronograma em 10 (dez) meses a contar da celebração deste termo, bem como sua respectiva aplicação.

2.1.2 - O valor da parceria passará para **R\$ 819.987,04** (oitocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

2.1.3 - O recurso financeiro decorrente do presente Termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.26.01

Unidade: 08.241.0005-2344

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Código de Aplicação: 500.063

Ficha: 2283

Fonte de Recurso: 05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1 - O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula primeira, terá como vigência 10 (dez) meses, contatos do primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura do termo.

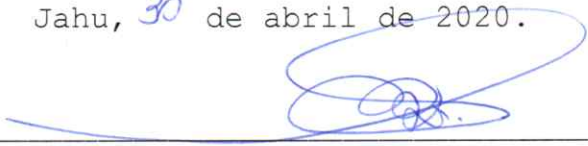
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

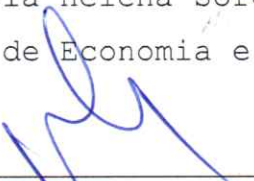
4.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

4.3 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Jahu, 30 de abril de 2020.



Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças



Alexandre Pereira da Silva
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Vila São Vicente de Paulo em Jaú.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 9973/2019 1º T.A

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para 50 idosos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço -residencial ou eletrônico -ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 30 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Alexandre Pereira da Silva

CARGO: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 258.957.828-84 **RG:** 23358126

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1976

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 707 - Jardim Carolina, **CEP:** 17.202-300 - **Jahu/SP.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: alexandre.asocial@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: xande_pereira76@globo.com

TELEFONE: (14) 3602-5777

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Silvia Helena Sorgi

CARGO: Secretária de Economia e Finanças

CPF: 824.514.948-91 - **RG:** 7.568.832-3.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1970.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Augusto Ferrari, nº 222 -
Jardim América - CEP: 17.210.660, Jahu/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: sef@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3602-1742

ASSINATURA: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: Francisco Donizete de Oliveira

CARGO: Presidente

CPF: 824.510.878-20 - **RG:** 11.209.594-SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1958.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua José Fornale, nº 401 - Bairro:
Jardim América - Jahu/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: vilajausocial@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: francisco.oliveira2@yara.com

TELEFONE: (14) 3622-2857.

ASSINATURA: 



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

